



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



Folha nº 63

Responsável

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 018/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para realização de processo licitatório para Ata de Registro de Preço, visando aquisição de material através de empresa para atender à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de Ata de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Ferramentas Elétricas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Imbé, no que trata da substituição e aquisição de novos equipamentos necessários para a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assertiva dos prédios públicos, mantendo-os em perfeitas condições, medida imprescindível para manter a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública, bem como reduzir custos financeiros futuros, com danos causados pela falta de manutenção, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme Pedido de Compra nº 678/2024 e, documentos complementares.

1.2. A manutenção predial pode ser definida como conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e seus sistemas constituintes, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. Costumeiramente dividida em manutenção preventiva, corretiva e assertiva.

1.3. Sendo assim, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos e ferramentas relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, para mantermos o bom estado de conservação e segurança das instalações dos prédios públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Conforme implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Secretaria Municipal de Obras e Viação elaborou o Documento de Formalização da Demanda – DFD, encaminhado a Secretaria Municipal de Administração para inserir ao Plano de Contratações Anual – PCA, onde o material descrito neste Estudo Técnico Preliminar foi devidamente mencionado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO:

3.1.1. Não se verifica a apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional, por não haver necessidade de elaboração de projeto.

3.2. VISITA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, ANVISA, INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

3.4. REGISTROS E LICENÇAS:

3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Poderão ser solicitados atestados de capacidade técnico operacionais, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relacionados ao fornecimento dos produtos, conforme a lei 14.133/21.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. As ferramentas elétricas portáteis consumidoras de energia devem atender às determinações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição), sendo:

3.7.1.1. Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de produto, quando aplicável;

3.7.1.2. Os dados relativos ao índice de eficiência energética e ao nível de consumo de energia de cada máquina ou aparelho são informados na respectiva Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, que deve ser aposta em todos os produtos sujeitos à etiquetagem compulsória, a cargo do INMETRO, sendo “A” a mais eficiente, “B” a segunda mais eficiente, e assim sucessivamente, até normalmente “E”, “F” ou “G”, as menos eficientes.

3.7.2. As ferramentas elétricas portáteis alimentadas por bateria recarregável devem atender às determinações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição), sendo:

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve compra/aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. A proposta de preços deverá conter pelo menos: descrição do item, marca/modelo, valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital;

3.9.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto.

3.10. VALIDADE:

3.10.1. Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas para abastecimento do almoxarifado, visando suprir a demanda de serviços de manutenção realizados pela Secretaria de Obras e Viação, conforme descrição dos itens abaixo relacionados.

4.2. O levantamento/pesquisa para esta demanda foi realizado através da pesquisa de preço no Pannel de Preços, lojas/sites especializadas(os) e, encontra-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, classificado como anexo I.

Item	Catmat	Cód.	Descrição	Und.	Quant.
1	389055	39987	Chave teste digital, faixa de medição de tensão: 12-220V	Unidade	5



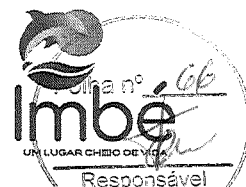
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



			AC/DC. Display LCD digital de fácil leitura. Corpo em PVC com ponta de prova e componentes eletrônicos integrados, com luz indicadora de tensão. Com garantia contra defeitos de fabricação.		
2	452305	40212	Compactador de solo, Placa Vibratória. Motor a gasolina, 4 Tempos. Potência mínima: 5 HP. Rotação mínima: 3.500 r.p.m, Capacidade do tanque de combustível no mínimo: 3,5 litros. Com rodinhas.	Unidade	3
3	343186	40001	Contator de potência, trifásica, 01 contato auxiliar NA, corrente nominal 32A, tensão mínima de operação 220Vac, 60Hz, tensão da bobina de operação 220Vca. Com garantia contra defeitos de fabricação, em conformidade com as normas da ABNT/NBR vigentes.	Unidade	12
4	615306	39988	Detector de tensão, com range de 12V a 1000V. Deve possuir indicador luminoso de presença de fase Categoria de Segurança: CAT IV 1000V. Alimentação: 2 x 1,5V AAA. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	5
5	260048	40523	Escada de alumínio extensível, com no mínimo 13 degraus. Deve possuir degraus tipo "D" fabricados em alumínio, perfis "U" em fibra de vidro, sistema de corda, roldana e catraca, sapatas de borracha e cinta na parte superior. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	15
6	304061	40522	Escada de alumínio extensível, mínimo 20 degraus. Deve possuir degraus tipo "D" fabricados em alumínio, perfis "U" em fibra de vidro, sistema de corda, roldana e catraca, sapatas de borracha e cinta na parte superior. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	15
7	470295	39641	Esmerilhadeira elétrica, para discos de 9" de diâmetro, no mínimo 2.200 w de potência, 220 volts.	Unidade	10
8	284329	40000	Esmerilhadeira angular, potência mínima de 850W, 220V, 60Hz, punho com regulagem de ângulo, botão de acionamento selado contra pó, velocidade mínima de 11.000 rpm, diâmetro mínimo do disco 115mm. Deve acompanhar no mínimo: maleta para armazenamento, chave de aperto, porca de apoio, porca de aperto, capa protetora e punho auxiliar. Com garantia contra defeitos de fabricação, conforme as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	10
9	484052	11623	Esmerilhadeira angular 4", potência de 900 watts, peso aproximado de 4,2 kg, bivolt ou 220v, acompanha empunhadura auxiliar você, flange, porca redonda, chave de pinos, capa de proteção.	Unidade	10
10	485349	39998	Furadeira de impacto, potência mínima de 1.100W, mandril ½", tensão 220Vac, 60Hz, mandril de aperto rápido. Deve acompanhar no mínimo: chave de aperto, punho auxiliar, limitador de profundidade, maleta para armazenamento e manual de instruções. Com garantia contra defeitos de fabricação, conforme as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5
11	220156	39409	Furadeira martetele de impacto 800w – 220v. Para aplicação de ferro e concreto. Com a função reserva (mandril) – Engate rápido – Velocidade de rotação máxima 2600rpm – Tamanho do mandril 1300 – Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



12	259535	40002	Furadeira perfurador, motor com duas velocidades de perfuração com função reserva, à gasolina, potência mínima 1.1 cv, mandril 13mm. Acompanhada de broca 13x320 mm. Com garantia contra defeitos de fabricação, em conformidade com as normas da ABNT/NBR vigentes.	Unidade	10
13	481445	37022	Gerador A Gasolina, Tensão 127/220v, Potencia 60hz, Potencia De Partida (W) 7000, Potencia De Trabalho (W) 6500, Potencia Do Motor 15hp.	Unidade	10
14	475527	40870	Kit/jogo de serra copo com 5 peças, indicada para corte em madeira, plástico e cerâmicas. Fabricada em aço-carbono. Deve acompanhar suporte com broca sds. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Kit	5
15	475527	37007	Kit/jogo de serra copo com 6 peças, indicada para corte em reboco, alvenaria, tijolos e cerâmicas. Fabricada em aço carbono. Deve acompanhar suporte com broca sds. Deve ser fornecida em maleta plástica resistente com divisórias. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes	Kit	5
16	602192	40869	Máquina inversora de solda, bivolt (127/220VCA,60Hz), corrente de saída mínima de 140A, fator de potência mínimo 0,9, grau de proteção mínimo IP21. Deve acompanhar maleta, manual técnico, cabo com garra e cabo porta eletrodo. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	4
17	468501	37899	Martelete rotativo, perfurador e rompedor, tensão 220v, potência mínima 800w, com encaixe sds plus. Energia de impacto mínima: 2,7 joules. Deve permitir a utilização de brocas de até: 24mm para concreto, 32mm para madeira e 13mm para metal. Deve possuir limitador de torque. Deve acompanhar punho completo e limitador de profundidade. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	5
18	322219	22916	Martelo demolidor 220v bt dh 1600.	Unidade	10
19	487734	39740	Motoserra A Gasolina Motor 39cc (2 Tempos) 1,7kw 2,3hp Sabre Com Estrela De 35,40cm, Passo Da Corrente 3/8".	Unidade	5
20	447121	39741	Motoserra a gasolina, sabre de 30cm, capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 250ml, capacidade do tanque de óleo de aproximadamente 145ml, cilindrada 30,1cm³, corrente Picco Micro Mini3/8", potencia 1,3kw, relação peso/potencia 3,0kg/kw, rotação lenta 2.800 RPM, rotação máxima 14.000rpm, vibrações 4,7 / 6,9 m/s².	Unidade	5
21	373384	39744	Motosserra gasolina, capacidade do tanque de combustível 470 ml, cilindrada 45.4 cm³, corrente 3/8", potência 2.3/3.1, peso 4,6 kg - modelo de referência stihl ms 250.	Unidade	5
22	601881	39999	Parafusadeira de Impacto, brushless, sem fio, com mandril de aperto rápido 1/2", velocidade sem carga de no mínimo 1750 rpm. Deve acompanhar no mínimo: 02 baterias Li-Ion de no mínimo 18V-2Ah, estação/carregador bivolt e maleta de armazenamento. Com garantia contra defeitos de fabricação, conforme as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	4
23	335346	37904	Parafusadeira sem fio, bateria com alimentação mínima de 20V, carregador Bivolt, torque mínimo 40Nm. Deve possuir mandril de aperto rápido e empunhadura emborrachada. Deve acompanhar	Unidade	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



			bateria e carregador. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.		
24	438644	35746	Parafusadeira/furadeira 3/8" 10mm, velocidade variável e reversível, bateria integrada de íon lítio de 12v MAX.	Unidade	5
25	220739	40524	Platina elétrica, par de lâminas widea reversível, mínimo 730w, 220v.	Unidade	10
26	449875	37901	Serra circular 7.1/4", para disco de até 185mm, potência mínima de 1.800w, rpm mínimo 5.500, tensão 220v. Deve acompanhar 01 lâmina de serra TCT, 01 chave sextavada e 01 guia de alinhamento. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação	Unidade	5
27	329630	37902	Serra mármore, para disco diamantado de até 4.3/8", potência mínima: 1300w, rpm mínimo 13.000, tensão 220v, para corte de mármore, granitos e pedras. Deve acompanhar chave para troca do disco. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	10
28	449915	9427	Serra poli corte, potência 2200w, 3.800rpm, disco 14"(355mm), trava de eixo, defletor, guia de 45°.	Peça	10
29	283970	39640	Serra sabre, no mínimo 30 mm, 18v, a bateria, com carregador.	Unidade	10
30	609224	39989	Terrômetro digital, portátil, categoria CAT III 600V. Display LCD. Medição de resistência mínima 20 Ohm. Deve possuir ajuste de zero, função teste instantâneo, medição de tensão de terra. Deve acompanhar no mínimo: manual de Instruções, 03 cabos de teste, 02 estacas auxiliares, par de ponta de provas, par de pontas tipo jacaré e bolsa de transporte. Com garantia contra defeitos de fabricação, conforme as normas ABNT/NBR vigente. (catmat 609224)	Unidade	3
31	361595	39990	Trena Laser com alcance mínimo de 50m. Deve possuir: conexão bluetooth, entrada para tripé: 0,25, precisão: ± 1,5mm, precisão angular: ± 0,2°. Grau de proteção mínimo IP 54. Deve acompanhar no mínimo case de armazenamento e manual. Com garantia contra defeitos de fabricação, conforme as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	10
32	442094	9134	Alicate rebitorador 4 pontas.	Peça	10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

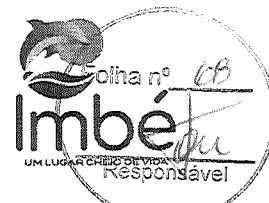
5.1. A Prefeitura Municipal de Imbé busca a aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Imbé, no que trata da substituição e aquisição de novos equipamentos necessários para a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assertiva dos prédios públicos, mantendo-os em perfeitas condições, medida imprescindível para manter a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública, bem como reduzir custos financeiros futuros, com danos causados pela falta de manutenção.

5.2. Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preço em razão de se tratar de materiais que, por suas características, apresentam possibilidade de entregas parceladas, mas impedem a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pelo Município de Imbé, conforme incisos II e V do art. 5º, do Decreto Municipal 4.192 de 2023.

5.3. O objeto demandado possui licitações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, também não se aplica a hipótese de locação do objeto,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os bens registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse da Prefeitura Municipal de Imbé, mediante o surgimento das demandas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A planilha de pesquisa de preços para esta ação se encontra anexa, destacando a estimativa do valor mediano unitário, acompanhada pelas cotações de preços cujos valores são aqueles referenciais de mercado.

6.2. A pesquisa de preço foi realizada através da pesquisa de compras similares feitas pela Administração Pública, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:

7.1.1. Aquisição de Equipamentos e Ferramentas Elétricas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Imbé, no que trata da substituição e aquisição de novos equipamentos necessários para a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assertiva dos prédios públicos, mantendo-os em perfeitas condições, medida imprescindível para manter a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública, bem como reduzir custos financeiros futuros, com danos causados pela falta de manutenção.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto deverá ser parcelado, visto ser tecnicamente viável, já que objeto poder ser divisível em itens, sem haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala; e economicamente vantajoso, permitindo a ampliação da competição de mercado, devendo os itens terem seu julgamento do tipo menor preço por item.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa vencedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/reparos e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no almoxarifado responsável a ser indicado pela secretaria solicitante, nos limites do município de Imbé, no horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

9.2.2. O Frete dos materiais/produtos ficará a encargo da empresa vencedora, seja ela através de transporte da empresa e/ou transportadora contratada, com o material devidamente embalado/encaixotado e identificado, e deverão ser entregues dentro do prazo definido pelo item 9.1.2.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os produtos devem estar devidamente acondicionados no transporte entregador, com a garantia da empresa vencedora, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, devidamente embalados/encaixotados, na referência especificada em Nota de Empenho, e/ou quantidade por número de itens, conforme descrito na embalagem do produto/item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



9.4. ACOMPANHAMENTO:

9.4.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.5. PROVA:

9.5.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de prova.

9.6. MANUTENÇÃO:

9.6.1. Não se aplica.

9.7. TROCA DE PEÇAS:

9.7.1. Constatado algum problema, defeito e/ou mau funcionamento no equipamento ou na ferramenta, a empresa será acionada para realizar a troca do item/produto conforme código do consumidor vigente.

9.8. SAC:

9.8.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.9. SUPORTE TÉCNICO:

9.9.1. Após a adjudicação dos itens/produtos, o suporte técnico pode ser necessário para acompanhar a entrega dos equipamentos, fazer testes e validações para garantir que os produtos entregues atendam às especificações técnicas.

9.9.2. Havendo necessidade de suporte técnico o Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Viação fará o requerimento a empresa fornecedora do item/produto.

9.10. RELATÓRIOS:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos ou outro serviço que demanda relatórios da prestação.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA:

9.12.1. Os itens deverão possuir 12 meses de garantia;

9.12.2. Quando necessário substituições a contratada deverá providenciar o atendimento da solicitação em até 15 (quinze) dias úteis.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se com a aquisição de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, de forma a garantir a manutenção preventiva, corretiva e assertiva dos prédios públicos, assegurando a conservação do bem público.

10.2. Abertura de uma Ata de Registro de Preço para aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, permitindo a renovação do acervo de ferramentas disponíveis, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé.

10.3. Garantir maior agilidade na aquisição de material.

10.4. Assegurar maior conforto e segurança para os servidores.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, solicita-se que seja criada Portaria de designação, para atuação junto a Ata de Registro de Preços.

Sugestão de Fiscais e Gestores para respectiva portaria:

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Eng. de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Dpto. Almoz.
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

11.2. O objeto adquirido será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

11.2.1. PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente **autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, e se estão devidamente acondicionadas.

11.2.1.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.2.2.1.1. A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Estudo Técnico Preliminar e documentação complementar, Pedido de Compra, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

11.2.2.1.2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.2.2.1.3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11.2.2.1.4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o bem/produto entregue está de acordo com o pactuado, no que tange descrição, tamanho, modelo e bom estado do produto.

11.2.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se verifica a necessidade de licitações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

14. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

14.1. Conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021, o critério de julgamento utilizado para o Sistema de Registro de Preço é o menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) da Secretaria de Obras e Viação – SMOV:

07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV

1302 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

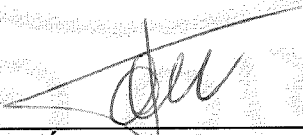
Cód. Red. 441 4.4.90.30.00.00.00.00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Red. 442 4.4.90.52.00.00.00.00 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Conforme se verifica a licitação para uma nova Ata de Registro de Preço de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, diante do exposto, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a aquisição/compra pretendida.

Imbé, 12 de agosto de 2024.


CLÉVERTON DA SILVA

Secretário Adjunto
Portaria nº 1147/2023